

1110273

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 199/2019**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DAGOSTIN & CIA LTDA - ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **DAGOSTIN & CIA LTDA - ME**, CNPJ **10.515.896/0001-03**, R **OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 FUNDOS - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **EVARISTO DAGOSTIN NETO**, CPF Nº **297.533.769-87**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 48/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

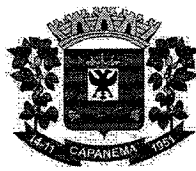
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até **02 (dois) dias úteis** após a solicitação por parte da secretaria demandante;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	52732	BLOCO DE AGENDAMENTO DE CONSULTA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 10 CM, SENDO COMPOSTO POR BLOCOS DE 50 FOLHAS. (MC-119)	IGUAÇU	BLOCO	3.000,00	1,47	4.410,00
9	52766	BLOCO DE RASCUNHO TAMANHO 15X21CMS, COM 30 FOLHAS CADA. (MC-150)	IGUAÇU	UN	500,00	0,78	390,00
13	39593	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-005)	IGUAÇU	BLOCO	500,00	7,98	3.990,00
14	39594	BOLETIM DE INFORMAÇÕES BIMESTRAIS – ESCOLAR (MC-006)	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,70	1.400,00
15	52762	BOLETIM ESCOLAR, IMPRESSO NA COR PRETA, FOLHA A4, GRAMATURA 75G. (MC-147)	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,28	840,00
18	52768	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS. (MC-152)	IGUAÇU	UN	500,00	9,90	4.950,00
19	39597	CARIMBO P-10 (MC-009)	IGUAÇU	UN	20,00	35,00	700,00
20	39598	CARIMBO P-20 (MC-010)	IGUAÇU	UN	20,00	37,00	740,00
21	39599	CARIMBO P-30 (MC-011)	IGUAÇU	UN	20,00	38,00	760,00
22	39600	CARIMBO P-40 (MC-012)	IGUAÇU	UN	20,00	48,00	960,00
23	39601	CARIMBO P-43 (MC-013)	IGUAÇU	UN	20,00	59,60	1.192,00



000274

Município de Capanema - PR

25	43193	CARTÃO DE MEDICAMENTOS, NA COR ROSA, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. MEDINDO 9CM DE LARGURA E 7CM DE ALTURA. (MC-105)	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,23	460,00
26	52736	CARTÃO DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 22 X 8 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR BRANCA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MC-123).	IGUAÇU	UN	1.000,00	0,46	460,00
27	43192	CARTÃO DE VALE TRANSPORTE-IDOSO, NA COR AMARELA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, MEDINDO 8,5CM DE LARGURA E 6CM DE ALTURA. ATENDENDO A LEI Nº 454/91. (MC-104)	IGUAÇU	UN	500,00	0,46	230,00
28	43191	CARTÃO DO CAPS-I "VIDA DO AMANHÃ", CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-103)	IGUAÇU	UN	200,00	0,61	122,00
29	52774	CARTÃO PARA EVENTO, EM PAPEL COUCHÊ, TAMANHO A4, IMPRESSÃO COLORIDA COM RECORTE. (MC-158)	IGUAÇU	UN	500,00	0,63	315,00
32	52734	CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR AZUL, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MODELO 06). (MC-121)	IGUAÇU	UN	1.000,00	0,58	580,00
33	52735	CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, COM DIMENSÕES DE 15 X 45 CM, EM PAPEL CARTONADO, NA COR ROSA, COM LOGO DO VIGIASUS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MC-122).	IGUAÇU	UN	1.000,00	0,58	580,00
37	52738	CARTILHA COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE "ALIMENTO RASTREADO" CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO 210 X 595 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 200 GRAMAS,	IGUAÇU	UN	300,00	2,00	600,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR

ef

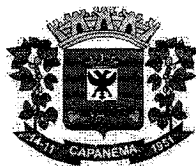
D



440/275

Município de Capanema - PR

		LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. (MC-125)					
39	52739	CARTILHA COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE "ANIMAIS PEÇONHENTOS" CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO 110 X 160 MM, CONTENDO 14 PÁGINAS CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 200 GRAMAS, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. (MC-126)	IGUAÇU	UN	1.000,00	2,60	2.600,00
44	52744	CERTIFICADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO SORRISO SAUDÁVEL CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDINDO 150 X 210 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL TELADO 180 GRAMAS, IMPRESSÃO COLORIDA. (MC-131)	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,48	960,00
45	52745	CERTIFICADO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDINDO 148 X 210 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL TELADO 180 GRAMAS, IMPRESSÃO COLORIDA. (MC-132)	IGUAÇU	UN	500,00	0,56	280,00
46	39606	CERTIFICADO CONTRA BRUCELOSE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-018)	IGUAÇU	BLOCO	10,00	20,00	200,00
49	52771	CONVITE COLORIDO, EM PAPEL ESPECIAL, TAMANHO 15X21CM, GRAMATURA 180GR. (MC-155)	IGUAÇU	UN	5.000,00	0,48	2.400,00
53	39612	ENVELOPE 11 X 22 cm (MC-024)	IGUAÇU	UN	2.500,00	0,28	700,00
54	39613	ENVELOPE 18 X 24 cm (MC-025)	IGUAÇU	UN	2.500,00	0,48	1.200,00
56	39615	ENVELOPE 26 X 36 cm (MC-027)	IGUAÇU	UN	2.500,00	0,61	1.525,00
57	39616	ENVELOPE 31 X 41 cm (MC-028)	IGUAÇU	UN	500,00	0,71	355,00
58	43184	ENVELOPE COM ABERTURA LATERAL, MEDINDO 23CM DE LARGURA E 16CM DE ALTURA. EM COLORAÇÃO MARRON. (MC-096)	IGUAÇU	UN	1.000,00	0,28	280,00
61	43194	FICHA CADASTRAL, CONFORME MODELO DA AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 857/2001. (MC-106)	IGUAÇU	UN	4.000,00	0,23	920,00
62	43187	FICHA DE AUTORIZAÇÃO, MEDINDO 14CM DE LARGURA E 11CM DE ALTURA, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. COMPOSTO POR BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-099)	IGUAÇU	BLOCO	20,00	13,00	260,00



1411276

Município de Capanema - PR

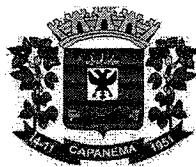
65	43175	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR CONFORME SISTEMA SUS. (MC-087)	IGUAÇU	UN	1.000,00	0,26	260,00
68	43177	FICHA DE CONTROLE DE VISITAS DIÁRIAS EM COMPLEMENTO AO TRABALHO DAS ACS. (MC-089)	IGUAÇU	UN	1.000,00	0,28	280,00
70	39621	FICHA DE ODONTOLOGIA (MC-032)	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,46	920,00
71	43173	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, ATENDENDO O PROGRAMA - PNCD. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-085)	IGUAÇU	UN	10.000,00	0,36	3.600,00
72	43182	FICHA DE RELAÇÃO DOS PONTOS ESTRATÉGICOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE. (MC-094)	IGUAÇU	UN	1.000,00	0,28	280,00
73	43180	FICHA DE RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-092)	IGUAÇU	UN	1.000,00	0,28	280,00
76	43181	FICHA DO BOLETIM DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO, ATENDENDO O PROGRAMA - PCFAD. (MC-093)	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,28	840,00
77	43189	FICHA DO CRESEMS, CONFORME MODELO DO CONSELHO. MEDINDO 14,5CM DE LARGURA E 11,5CM DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-101)	IGUAÇU	BLOCO	300,00	6,25	1.875,00
80	52773	FLYRS COLORIDO EM PAPEL A5, TAMANHO 14,8X21CM. (MC-157)	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,28	840,00
83	52747	FOLDER COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE "ACIDENTE COM AS MÃOS" CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO 210 X 450 MM), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 200 GRAMAS, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. (MC-134)	IGUAÇU	UN	500,00	1,10	550,00
85	52748	FOLDER COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE "ANTAVIROSE" CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO 210 X 450 MM), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. (MC-135)	IGUAÇU	UN	200,00	1,61	322,00
86	52753	FOLDER COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE "LEISHMANIOSE" CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO	IGUAÇU	UN	200,00	1,63	326,00



1411/277

Município de Capanema - PR

		210 X 450 MM), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. (MC-138)					
87	52754	FOLDER COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE "LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA" CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. (MC-139)	IGUAÇU	UN	1.000,00	0,48	480,00
88	52752	FOLDER COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE "NASF" CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. (MC-137)	IGUAÇU	UN	5.000,00	0,33	1.650,00
89	52756	FOLDER COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE "RAIVA" CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO 93 X 240 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. (MC-141)	IGUAÇU	UN	200,00	1,51	302,00
91	52757	FOLDER COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE "SAÚDE DO TRABALHADOR" CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. (MC-142)	IGUAÇU	UN	500,00	0,63	315,00
92	52759	FOLDER COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE "TABAGISMO" CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO 115 X 150 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 200 GRAMAS, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. (MC-144)	IGUAÇU	UN	500,00	0,63	315,00
93	52760	FOLDER COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO 100 X 150 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 250 GRAMAS, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. (MC-145)	IGUAÇU	UN	1.000,00	0,56	560,00
96	48457	FOLDER MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM X 21CM,	IGUAÇU	UN	25.000,00	0,31	7.750,00



44278

Município de Capanema - PR

		COM IMPRESSÕES DIVERSAS (MC-112)					
97	56180	FOLDER MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 X 297 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ 200 GRAMAS, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA.	IGUAÇU	UN	20.000,00	0,26	5.200,00
101	39628	FOLHA DE CONTROLE DE VACINAS (MC-039)	IGUAÇU	UN	4.000,00	0,28	1.120,00
102	39629	FOLHA DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA (MC-040)	IGUAÇU	UN	4.000,00	0,28	1.120,00
103	39630	FOLHA DE FICHAS DE ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS, CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (MC-041)	IGUAÇU	UN	1.000,00	0,29	290,00
106	39633	FOLHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL (MC-044)	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,28	560,00
107	39634	FOLHA DE REGISTRO INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B – HÁ (MC-045)	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,28	840,00
111	39638	FOLHA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PUERICULTURA (MC-049)	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,28	560,00
113	39639	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B – HAN (MC-050)	IGUAÇU	UN	1.500,00	0,28	420,00
115	39642	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA B – GES (MC-053)	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,28	840,00
117	39644	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA SSA-2 (MC-055)	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,28	840,00
118	39645	FOLHA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO – FGA (MC-056)	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,28	840,00
122	48460	FORMULÁRIO DE AVISO DE OCORRÊNCIA, CONFORME MODELO DA DEFESA CIVIL (2ªSB/3ºSGB/4ºGB), MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM X 20CM, SENDO COMPOSTA POR BLOCOS DE 50 FOLHAS (MC-114)	IGUAÇU	BLOCO	200,00	6,30	1.260,00
126	48279	LIVRO DE FREQUÊNCIA CONTENDO 20 PÁGINAS – 75G, CAPA COM GRAMATURA DE 180G E IMPRESSÃO NA COR PRETA.	IGUAÇU	UN	50,00	3,47	173,50
127	48278	LIVRO DE FREQUÊNCIA CONTENDO 40 PÁGINAS – 75G, CAPA COM GRAMATURA DE 180G E IMPRESSÃO NA COR PRETA.	IGUAÇU	UN	50,00	4,47	223,50
128	39651	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO/MODULO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (MC-061)	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,26	520,00

ef





279

Município de Capanema - PR

129	39653	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 6-2 (MC-062)	IGUAÇU	BLOCO	50,00	9,50	475,00
134	43185	PANFLETO" VAMOS ACABAR COM A DENGUE", COM INFORMATIVOS, DICAS, DESENHOS, QUADRINHOS... PARA COLORIR, TAMANHO A4 (210x297 mm). ATENDENDO AO PROGRAMA DA FNS. (MC-097)	IGUAÇU	UN	7.000,00	0,21	1.470,00
136	56182	PARECER DESCRITIVO, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, CONTENDO 4 FOLHAS, A4, CAPA COLORIDA COM GRAMATURA DE 75G. (MC-111)	IGUAÇU	UN	4.000,00	0,28	1.120,00
137	56183	PARECER DESCRITIVO, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAPENEMA - PR, CONTENDO 5 FOLHAS, A4, CAPA COLORIDA COM GRAMATURA DE 75G. (MC-148)	IGUAÇU	UN	5.000,00	0,96	4.800,00
139	52765	PASTA COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO COLORIDO, PAPEL TRIPLEX, 300GR, 47X32,5CMS COM BOLSO, VINCADAS. (MC-149)	IGUAÇU	UN	1.200,00	1,44	1.728,00
147	39664	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-073)	IGUAÇU	BLOCO	500,00	7,60	3.800,00
148	39665	REFIL PARA CARIMBO P-10 (MC-074)	IGUAÇU	UN	20,00	19,70	394,00
149	39666	REFIL PARA CARIMBO P-20 (MC-075)	IGUAÇU	UN	20,00	19,70	394,00
150	39667	REFIL PARA CARIMBO P-30 (MC-076)	IGUAÇU	UN	20,00	21,00	420,00
151	39668	REFIL PARA CARIMBO P-40 (MC-077)	IGUAÇU	UN	20,00	23,70	474,00
152	39669	REFIL PARA CARIMBO P-43 (MC-078)	IGUAÇU	UN	20,00	25,70	514,00
153	52761	RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM AS SEGUINTE CARACRERÍSTICAS: CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL 300 GRAMAS COUCHÊ COM IMPRESSÃO COLORIDA, FOLHAS INTERNAS (MIOLO) EM PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA, COM 80 PÁGINAS, MEDINDO 21 CM DE ALTURA X 15 CM DE LARGURA, EM ASPIRAL. (MC-146)	IGUAÇU	UN	10,00	33,00	330,00



440280

Município de Capanema - PR

154	48462	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DO SOCORRISTA, CONFORME MODELO DO SIATE - PR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,5CM X 30,5CM, SENDO COMPOSTA POR TRÊS VIAS E BLOCO COM 50 FOLHAS (MC-116)	IGUAÇU	BLOCO	150,00	14,60	2.190,00
156	39672	REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV (MC-080)	IGUAÇU	UN	3.000,00	0,26	780,00
157	39673	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-081)	IGUAÇU	BLOCO	40,00	17,00	680,00
158	39674	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, ATENDENDO O PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (MC-082)	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,26	520,00
160	48454	RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO - LIRa, CONFORME O MODELO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE (MEDINDO APROX. 29,5CM X 20,5CM) - (MC-109)	IGUAÇU	UN	2.000,00	0,28	560,00
161	39676	TERMO DE COMPROMISSO 15,5X 12,5, 50 FOLHAS 1 VIA (MC-084)	IGUAÇU	BLOCO	30,00	10,80	324,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Além das obrigações contidas no edital da licitação, o fornecedor obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente os objetos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Realizar a inspeção nos objetos, por meio de comissão designada, para fins de recebimento definitivo, emitindo o termo respectivo;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 92.884,00 (Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais)**



281

Município de Capanema - PR

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 04/06/2019 e encerramento em 03/06/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 19 deste edital.

8.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo dos objetos recebidos.

8.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.

8.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

8.4.1. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do: **Município de Capanema-, 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema- PR- Cep 85760-000.**

8.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

8.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

8.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

8.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

8.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

8.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões válidas de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante;

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

8.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

8.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

8.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

8.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o



282

Município de Capanema - PR

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.15.A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

8.16.O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

8.17.É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento dos objetos se dará de acordo com o definido no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	310	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	350	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	360	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	650	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	940	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	990	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1200	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1240	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1360	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1570	08.002.15.452.1501.2154	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1590	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1600	08.002.15.452.1501.2154	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1860	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1870	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2020	09.001.10.301.1001.2100	331	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2040	09.001.10.301.1001.2323	331	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2194	09.001.10.301.1001.2347	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2205	09.001.10.301.1001.2361	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores

AS

0



283

Município de Capanema - PR

2019	2240	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2250	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2380	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2390	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2870	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2920	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3040	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3060	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3590	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3670	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3700	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3750	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3770	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3840	11.003.08.243.0802.6373	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3970	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4010	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4090	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4120	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4170	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4190	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Anderson Ferreira dos Passos**, funcionário da Secretaria Municipal de Administração, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações e sanções administrativas serão aquelas previstas no edital da licitação.





1410284

Município de Capanema - PR

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. As causas de rescisão contratual estão previstas no edital da licitação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos da lei.

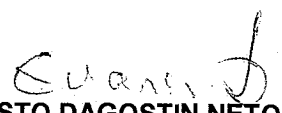
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

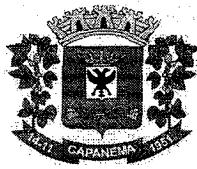
18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema 04 de junho de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


EVARISTO DAGOSTIN NETO
Representante Legal
DAGOSTIN & CIA LTDA - ME
Contratada



285

Município de Capanema - PR

CONTRATO Nº 200/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E LOURENCO SUZIN - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **LOURENCO SUZIN - ME**, CNPJ **17.757.123/0001-74**, R **OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE Capanema/PR-**, nesse ato representada pelo Sr(a). **LOURENÇO SUZIN**, CPF Nº **224.770.049-72**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Presencial Nº 48/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até **02 (dois) dias úteis** após a solicitação por parte da secretaria demandante;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	48251	ADESIVO AUTOCOLANTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA COM A ESCRITA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA NA PARTE COLANTE E NO VERSO O CONTROLE DE LUBRIFICAÇÃO E ESCRITA COM AS PRÓXIMAS TROCAS DE ÓLEO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CMX 6 CM.	IGAL	UN	3.000,00	0,49	1.470,00
3	52731	ADESIVO AUTOCOLANTE COM TEMAS SUGERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS, PARTE COLANTE NO VERSO, MODELO CIRCULAR COM 6 CM DE DIÂMETRO. (MC-118)	IGAL	UN	10.000,00	0,24	2.400,00
4	52767	AGENDA ESCOLAR, COM 40 PÁGINAS, CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ DE 170G, TAMANHO 20,5X14,5CM PARTE INTERNA COM 38 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSÃO EM CORES. (MC-151)	IGAL	UN	3.200,00	2,60	8.320,00



286

Município de Capanema - PR

5	39589	ATESTADO MÉDICO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-001)	IGAL	BLOC O	300,00	7,90	2.370,00
6	39590	AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-002)	IGAL	BLOC O	100,00	8,90	890,00
8	43190	BLOCO DE PRONTUÁRIO, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. MEDINDO 15,5CM DE LARGURA E 21,5 DE ALTURA. SENDO COMPOSTA DE BLOCOS DE 50 FOLHAS E DUAS VIAS. (MC-102)	IGAL	BLOC O	500,00	4,45	2.225,00
10	52733	BLOCO DE RECEITUÁRIO ESPECIAL NR-B, AZUL, CONFORME MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, SEGUINDO NUMERAÇÃO FORNECIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO, SENDO COMPOSTO POR BLOCOS DE 20 FOLHAS. (MC-120)	IGAL	BLOC O	200,00	7,65	1.530,00
11	39591	BLOCO INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 50 FOLHAS, 3 VIAS. (MC-003)	IGAL	BLOC O	200,00	9,95	1.990,00
12	39592	BLOCO RECEITUÁRIO 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-004)	IGAL	BLOC O	700,00	5,95	4.165,00
16	39595	CADASTRO DE PACIENTES (MC-007)	IGAL	UN	3.000,00	0,27	810,00
17	39596	CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS (MC-008)	IGAL	UN	500,00	9,80	4.900,00
24	52769	CARTÃO COLORIDO, EM PAPEL ESPECIAL TIPO CASCA DE OVO, VERGÊ OU OPALINE, TAMANHO 15X11CM, GRAMATURA 180GR, TAMANHO 15X11CM. (MC-153)	IGAL	UN	3.000,00	0,29	870,00
30	52770	CARTAZ COLORIDO, EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, TAMANHO 30X42CM, GRAMATURA 90G. (MC-154)	IGAL	UN	3.000,00	0,80	2.400,00
31	48459	CARTAZ MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 35CM, COM IMPRESSÕES DIVERSAS (MC-113)	IGAL	UN	200,00	4,95	990,00
34	39603	CARTEIRA DO HIPERTENSO (MC-015)	IGAL	UN	2.000,00	0,54	1.080,00
35	39604	CARTEIRA PPDC 9 X 7 cm (MC-016)	IGAL	UN	2.000,00	0,54	1.080,00
36	52743	CARTILHA "LUPINHA" COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO 205 X 195 MM, CONTENDO 6 PÁGINAS CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 200 GRAMAS, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. (MC-130)	IGAL	UN	500,00	3,15	1.575,00
38	52737	CARTILHA COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE "ALIMENTOS" CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,	IGAL	UN	1.000,00	1,24	1.240,00



44287

Município de Capanema - PR

		TAMANHO 290 X 458 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 200 GRAMAS, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. (MC-124)					
40	52740	CARTILHA COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE "NASF" CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO 150 X 210 MM, CONTENDO 12 PÁGINAS CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. (MC-127)	IGAL	UN	1.000,00	1,98	1.980,00
41	52741	CARTILHA COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE "NASF" CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO 290 X 458 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 200 GRAMAS, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. (MC-128)	IGAL	UN	1.000,00	0,99	990,00
42	52742	CARTILHA COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE "ROTULAGEM" CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO 205 X 195 MM, CONTENDO 24 PÁGINAS CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 200 GRAMAS, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. (MC-129)	IGAL	UN	500,00	4,35	2.175,00
43	39605	CARTÕES DE VISITA CAIXA COM 100 UNIDADES (MC-017)	IGAL	UN	10,00	144,00	1.440,00
47	39607	CONTROLE INDIVIDUAL DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE (MC-019)	IGAL	UN	2.000,00	0,27	540,00
48	39608	CONTROLE INDIVIDUAL DO ASSISTENTE SOCIAL (MC-020)	IGAL	UN	2.000,00	0,27	540,00
50	39609	CONVITES INAUGURAÇÃO, SELEÇÃO DE CORES, 24 X 33 cm (MC-021)	IGAL	UN	300,00	3,45	1.035,00
52	39611	DENGUE / ENTOMOLOGIA 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-023)	IGAL	BLOCO	500,00	3,49	1.745,00
55	39614	ENVELOPE 24 X 34 cm (MC-026)	IGAL	UN	2.500,00	0,59	1.475,00
59	39617	ENVELOPE PARA LIVRO BIBLIOTECA (MC-029)	IGAL	UN	800,00	0,79	632,00
60	39618	FICHA - CRAS CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-030)	IGAL	UN	1.000,00	0,74	740,00
63	43186	FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAa. EM MATERIAL CARTONADO. (MC-098)	IGAL	UN	5.000,00	0,32	1.600,00
64	52746	FICHA DE CADASTRO CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDINDO 148 X 210 MM, CONFECCIONADO EM	IGAL	UN	2.000,00	0,37	740,00





445288

Município de Capanema - PR

		PAPEL CARTONADO BRANCO. (MC-133)					
66	43176	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL CONFORME SISTEMA SUS. (MC-088)	IGAL	UN	1.000,00	0,29	290,00
67	39619	FICHA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO (MC-031)	IGAL	UN	1.000,00	0,49	490,00
69	43188	FICHA DE LISTAGEM DE PESAGEM, ATENDENDO O PROGRAMA DO CRAS, EM MATERIAL CARTONADO, MEDINDO 29,8CM DE LARGURA E 21CM DE ALTURA. (MC-100)	IGAL	UN	2.000,00	0,55	1.100,00
74	39622	FICHA DE VISITA (DENGUE) (MC-033)	IGAL	UN	5.000,00	0,24	1.200,00
75	43179	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, ATENDENDO O PROGRAMA SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ DO SUS. (MC-091)	IGAL	UN	1.000,00	0,29	290,00
78	39623	FICHA DO LEITOR (MC-034)	IGAL	UN	1.000,00	0,37	370,00
79	39624	FICHAS CADASTRAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO TUTELAR (MC-035)	IGAL	UN	1.000,00	0,37	370,00
81	52772	FOLDER COLORIDO EM PAPEL RECICLADO, TAMANHO 15X21CM, GRAMATURA 75GR. (MC-156)	IGAL	UN	5.000,00	0,34	1.700,00
82	52755	FOLDER COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES DIVERSAS CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. (MC-140)	IGAL	UN	10.000,00	0,27	2.700,00
84	52750	FOLDER COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE "ANIMAIS PEÇONHENTOS" CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. (MC-136)	IGAL	UN	1.000,00	0,57	570,00
90	52758	FOLDER COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE "SANEAMENTO RURAL" CONFORME MODELO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA. (MC-143)	IGAL	UN	1.000,00	0,40	400,00
94	56181	FOLDER MEDINDO APROXIMADAMENTE 100 X 150 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 200 GRAMAS, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA.	IGAL	UN	15.000,00	0,27	4.050,00





289

Município de Capanema - PR

95	56179	FOLDER MEDINDO APROXIMADAMENTE 115 X 150 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 200 GRAMAS, LISO, IMPRESSÃO COLORIDA.	IGAL	UN	15.000,00	0,27	4.050,00
98	39625	FOLHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO (MC-036)	IGAL	UN	3.000,00	0,29	870,00
99	39626	FOLHA DE ALVARÁ LICENÇA (MC-037)	IGAL	UN	1.000,00	0,54	540,00
100	39627	FOLHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-038)	IGAL	BLOCO	50,00	16,00	800,00
104	39631	FOLHA DE HIPERDIA PAPEL (MC-042)	IGAL	UN	4.000,00	0,28	1.120,00
105	39632	FOLHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE - R.A.E.S, CONFORME O MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR. (MC-043)	IGAL	UN	2.000,00	0,29	580,00
108	39635	FOLHA DE S.M.S (MC-046)	IGAL	UN	3.000,00	0,29	870,00
109	39636	FOLHA DE VISITA DOMICILIAR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (MC-047)	IGAL	UN	2.000,00	0,29	580,00
110	39637	FOLHA DE VISITAS DOMICILIARES (MC-048)	IGAL	UN	3.000,00	0,27	810,00
112	39640	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA B-DIA (MC-051)	IGAL	UN	3.000,00	0,29	870,00
114	39641	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA A (MC-052)	IGAL	UN	6.000,00	0,27	1.620,00
116	39643	FOLHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA FICHA D (MC-054)	IGAL	UN	3.000,00	0,29	870,00
119	39646	FOLHA PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FICHA A (MC-057)	IGAL	UN	5.000,00	0,28	1.400,00
120	39648	FOLHA RELATÓRIO MENSAL DE VISITA DOMICILIAR - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (MC-058)	IGAL	UN	6.000,00	0,28	1.680,00
121	39649	FOLHA SIPIA-SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONSELHO TUTELAR (MC-059)	IGAL	UN	1.000,00	0,29	290,00
123	48461	FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ENTREGA DE PERTENCENTES/RECUSA DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO (REP - RAO), CONFORME MODELO DO CORPO DE BOMBEIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,5CM X 20,5CM, SENDO COMPOSTA POR TRÊS VIAS E BLOCOS DE 50 FOLHAS. (MC-115)	IGAL	BLOCO	200,00	8,90	1.780,00
124	48455	FORMULÁRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE DO AEDS	IGAL	UN	2.000,00	0,27	540,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR

Φ



010290

Município de Capanema - PR

		AEGYPTI - LIRA, REFERENTE À SUPERVISÃO DOS TRABALHOS (MC-110)					
125	39650	GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA/REFERÊNCIA 50 FOLHAS, 2 VIAS, CONFORME MODELO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. (MC-060)	IGAL	BLOCO	200,00	26,50	5.300,00
130	39654	NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME FEBRIL ÍCTERO/HEMORRÁGICA AGUDA 50 FOLHA, 2 VIAS (MC-063)	IGAL	BLOCO	50,00	17,35	867,50
131	39655	NOTIFICAÇÃO RECEITA B (MC-064)	IGAL	BLOCO	200,00	6,15	1.230,00
132	43178	PANFLETO DA DENGUE, COM INFORMAÇÕES E ILUSTRAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O CICLO DA MESMA. TAMANHO A4 (210x297 mm), CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR. (MC-090)	IGAL	UN	7.000,00	0,29	2.030,00
135	39656	PAPEL KRAFT 22 X 22 cm PARA CURATIVOS (MC-065)	IGAL	UN	10.000,00	0,22	2.200,00
138	43183	PASSE ESCOLAR CONFORME MODELO DA PREFEITURA DE CAPANEMA-PR, NAS CORES AZUL, ROSA, VERDE E AMARELO, MEDINDO 7,5 CM DE LARGURA E 14,5CM DE ALTURA. COM DESCRIÇÃO DE DIAS E MESES NO VERSO, OBTENDO LUGAR PARA CARIMBO. SENDO 1500 UNIDADES DE CADA COR E MATERIAL CARTONADO. (MC-095)	IGAL	UN	6.000,00	0,20	1.200,00
140	39657	PASTA DE PROJETOS P/B 32.5 X 47.5 cm (MC-066)	IGAL	UN	1.500,00	1,47	2.205,00
141	39658	PASTA INDIVIDUAL 36.5 X 55 cm (MC-067)	IGAL	UN	1.900,00	1,47	2.793,00
142	39660	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR AZUL, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-069)	IGAL	UN	100,00	3,88	388,00
143	39661	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR BRANCA (MC-070)	IGAL	UN	100,00	3,88	388,00
144	39662	PASTA PARA LICITAÇÃO 4 VINCOS, 35 X 53.5 cm, NA COR VERDE, CONFECCIONADA EM PAPEL 400g/m ² (MC-071)	IGAL	UN	200,00	3,88	776,00
145	39663	PASTA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MC-072)	IGAL	UN	2.000,00	1,45	2.900,00
146	56184	PORTA CRACHÁ FLEXÍVEL, COM POSIÇÃO VERTICAL, NA COR TRANSPARENTE, COM CORDÃO VERDE PANTONE, ACOMPANHADO	IGAL	UN	50,00	11,80	590,00



11119291

Município de Capanema - PR

		POR PRESILHA. COM TAMANHO DE 60X90MM.					
155	39670	REQUISIÇÃO DE EXAME 11 X 16 cm, 50 FOLHAS, 1 VIA (MC-079)	IGAL	BLOC O	120,00	7,65	918,00
159	39675	REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES 50 FOLHAS, 2 VIAS (MC-083)	IGAL	BLOC O	400,00	7,65	3.060,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. Além das obrigações contidas no edital da licitação, o fornecedor obriga-se a:

- 4.1.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;
- 4.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 4.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta de contrato;
- 4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato (quando for o caso).

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1. Receber provisoriamente os objetos, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Realizar a inspeção nos objetos, por meio de comissão designada, para fins de recebimento definitivo, emitindo o termo respectivo;
- 5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$ 115.582,50 (Cento e Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 04/06/2019 e encerramento em 03/06/2020.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 19 deste edital.

8.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo dos objetos recebidos.



1410292

Município de Capanema - PR

8.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos dos servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.

8.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

8.4.1. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do: **Município de Capanema-, 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Capanema- PR- Cep 85760-000.**

8.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

8.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

8.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

8.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

8.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

8.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões válidas de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante;

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

8.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

8.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

8.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

8.13.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.14. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.15. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

8.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

8.17. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento dos objetos se dará de acordo com o definido no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

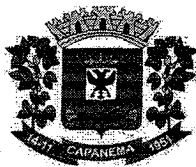
As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Município de Capanema - PR

293

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programatica	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	160	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	310	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	350	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	360	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	650	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	660	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	940	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	990	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1160	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1200	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1240	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1320	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1360	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1560	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1570	08.002.15.452.1501.2154	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1590	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1600	08.002.15.452.1501.2154	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1810	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1860	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1870	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2020	09.001.10.301.1001.2100	331	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2040	09.001.10.301.1001.2323	331	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2194	09.001.10.301.1001.2347	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2205	09.001.10.301.1001.2361	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2240	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2250	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2380	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2390	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2870	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2920	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3040	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3060	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3590	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3620	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3670	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3700	11.003.08.243.0802.6058	880	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3750	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3770	11.003.08.243.0802.6372	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

2019	3840	11.003.08.243.0802.6373	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3970	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4010	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4090	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4120	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4170	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4190	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Sr. **Anderson Ferreira dos Passos**, funcionário da Secretaria Municipal de Administração, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.

12.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.1.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o Índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações e sanções administrativas serão aquelas previstas no edital da licitação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. As causas de rescisão contratual estão previstas no edital da licitação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.



400/295

Município de Capanema - PR

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos da lei.

18. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema 04 de junho de 2019


AMÉRIGO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante


LOURENÇO SUZIN
Representante Legal
LOURENÇO SUZIN - ME
Contratada



00337

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAGOSTIN & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 FUNDOS - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03, neste ato por seu representante legal, EVARISTO DAGOSTIN NETO, CPF:297.533.769-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 48/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 48/2019, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 188/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 199/2019 para mais **12(Doze) meses** a partir da data de término do contrato.

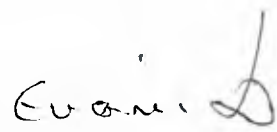
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de junho de 2020



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



EVARISTO DAGOSTIN NETO
Representante Legal
DAGOSTIN & CIA LTDA - ME
Contratada



Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LOURENCO SUZIN - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LOURENCO SUZIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.123/0001-74, neste ato por seu representante legal, LOURENÇO SUZIN, CPF:224.770.049-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 48/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 48/2019, entre as partes acima identificadas, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 188/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 200/2019 para mais 12 (Doze) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 03 de junho de 2020


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


LOURENÇO SUZIN
Representante Legal
LOURENCO SUZIN - ME
Contratada